

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 28ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 23 de novembro de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 28ª Emissão da 1ª Série de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora, conforme definido na cláusula 11.21 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 28ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província Securitização*”, celebrado em 24 de outubro de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

**3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) **MF7 João Gabriel Incorporadora SPE Ltda**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.796.533/0001-22, na qualidade de Devedora da Emissão (“Devedora 1”), (iv) **MF7 Arujá Incorporadora SPE Ltda**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.796.408/0001-12, na qualidade de Devedora da Emissão (“Devedora 2” e quando denominadas em conjunto apenas de “Devedoras”) e (v) da Emissora.

**4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Bárbara Fender Faustinoni.

**5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Ratificar a autorização já outorgada à Emissora, através de e-mail enviado em 16 de outubro de 2023, para que a Securitizadora liberasse para as Devedoras o valor aplicado na Conta do Patrimônio Separado a título de Fundo de Reserva, que excedeu o Valor Mínimo do mesmo fundo, em até 2 (dois) Dias Úteis, contados da data anteriormente mencionada;

(ii) Aprovar ou não, o encerramento da Conta corrente nº 2926, agência nº 2449-4, mantida junto à Caixa Econômica Federal (Cód. 104), de titularidade da Emissora (“Conta Arrecadadora”), e conseqüentemente aprovar a contratação de duas novas contas vinculadas, em nome das Devedoras, visando possibilitar a arrecadação dos direitos creditórios cedidos referente aos empreendimentos: Arujá e Mirandópolis;

(iii) Aprovar ou não, a contratação, do escritório Porto Puerto Advogados Associados para atuar como assessor legal da operação, que será responsável, pela elaboração dos aditamentos necessários aos Documentos da Operação, diante das deliberações realizadas na presente assembleia, sendo devido ao assessor legal a remuneração de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), já acrescidos de impostos, cujo pagamento será realizado às expensas do Patrimônio Separado, na forma descrita na proposta de honorários, constante no Anexo II da presente ata; e

(iv) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, se aprovados.

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, ratificaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a autorização já outorgada à Emissora, através de e-mail enviado em 16 de outubro de 2023, para que a Securitizadora liberasse para as Devedoras o valor aplicado na Conta do Patrimônio Separado a título de Fundo de Reserva, que excedeu o Valor Mínimo do mesmo fundo, em até 2 (dois) Dias Úteis, contados da data anteriormente mencionada;

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, o encerramento da Conta Arrecadadora, e conseqüentemente aprovar a contratação de duas novas contas vinculadas, em nome das Devedoras, visando possibilitar a arrecadação dos direitos creditórios cedidos referente aos empreendimentos: Arujá e Mirandópolis;

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, a contratação, do escritório Porto Puerto Advogados Associados para atuar como assessor legal da operação, que será responsável, pela elaboração dos aditamentos necessários aos Documentos da Operação, diante das deliberações realizadas na presente assembleia, sendo devido ao assessor legal a remuneração de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), já acrescidos de impostos, cujo pagamento será realizado às expensas do

Patrimônio Separado, na forma descrita na proposta de honorários, constante no Anexo II da presente ata; e

(iv) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, autorizaram sem ressalvas, nos termos do item (iv) da Ordem do Dia, que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos necessários para a efetivação e implementação do item aprovado acima.

São Paulo, 23 de novembro de 2023.

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**